



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I

SELEÇÃO PARA PROF. SUBSTITUTO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO (h)	ASSUNTO	LOCAL
13 e 14/02/2014	08h:00 às 12h:00 14h:00 às 18h:00	Inscrições dos candidatos	Departamento de Educação Física
17/02/2014	18h00	Divulgação das inscrições deferidas.	Departamento de Educação Física
18/02/2014	08h:00 às 12h:00	Recursos relativos às inscrições deferidas	Departamento de Educação Física
18/02/2014	14h00 às 18:00	Divulgação das inscrições relativas aos recursos	Departamento de Educação Física
19/02/2014	A partir de 08h:00	Sorteio dos temas para Prova Didática	Departamento de Educação Física
20/02/2014	08h00	Início das provas Didáticas	Departamento de Educação Física
25/02/2014	08h00	Resultados das provas Didáticas e de Títulos	Departamento de Educação Física
26/02/2014	08h:00 às 12h:00	Recursos relativos aos resultados da Prova Didática e de Título	Departamento de Educação Física
26/02/2014	15h:00	Resultado dos recursos relativos à Prova Didática e de Título	Departamento de Educação Física
27/02/2014	10h:00	Divulgação do Resultado final	Departamento de Educação Física

I. PROVA DIDÁTICA

A prova didática é eliminatória e será realizada em local e data conforme determinado no item I deste informativo. Esta prova consistirá de exposição oral, com duração de 50 (cinquenta) minutos, devendo o candidato apresentar 03 (três) vias do plano de aula, versando sobre o tema sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas

antes de sua realização e será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM - PROVA DE TÍTULOS

A avaliação de currículo será feita de acordo com a tabela de pontos em vigor na UFPI (Resolução nº 004/88).

III. CLASSIFICAÇÃO

Para fins de Classificação do candidato, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na prova Didática e da Prova de Títulos, conforme art. 9º da Resolução Nº 09/03 que altera o Anexo III da Resolução 004/88 – CONSUN, de 11.11.88.

IV. CONTRATAÇÃO

Será indicado para contratação o candidato que obtiver a primeira colocação neste processo de seleção.